



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 978/92

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento Dona Liza.

I - De Rua Pedro de Moraes Silva, à Rua Projetada nº 07.

II - De Rua Carlos Alberto de Santana, à Rua Projetada nº 06

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-